



*Beleiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2023**

**DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAL, POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado 10/2021.

**Art. 2º** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em  
19 de abril de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
19/04/2023 13:41:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
19/04/2023 13:16:38  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 13:16 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe644013f284b9d>.





*Beleiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a contratação de Assistente Social para a Secretaria de Educação e Cultura, através de Processo Seletivo Simplificado em vigor.

Este profissional tem como objeto de trabalho a questão social com suas diversas expressões. Sua atuação no contexto educacional pode contribuir para a “efetivação da democratização da educação, ampliando o acesso da população à escola pública, a participação efetiva da comunidade escolar nas esferas decisório da escola, bem como a parceria da escola com a família, a comunidade e a sociedade.” As assistentes sociais possuem um papel de grande importância no ambiente das escolas e instituições de ensino.

Neste sentido, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 19 de abril de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
19/04/2023 16:25:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
19/04/2023 15:18:28  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2023 15:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6440307e7388b>.

